



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 095, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o uso de máscaras faciais no Município de Altinópolis, como medida de enfrentamento ao Covid-19".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a análise da situação epidemiológica no Município de Altinópolis;

CONSIDERANDO que foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 1.247.930 AgR/SP, que os governos estaduais, distrital e municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, têm competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19.

DECRETA

Art. 1º O uso de máscara de proteção facial somente será obrigatório em **ambientes fechados destinados à prestação de serviços de saúde**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de setembro de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis